



DECRETO Nº 4.881/2024

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos;

DECRETA:

Art.1º Fica cancelada a Dívida Ativa da inscrição 202300000548, **EXATA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, **CNPJ:** 34.662.024/0001-28, referente ao ano de 2023, no valor de R\$ 48.650,14 (quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), conforme Protocolo GED 6.715/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 07 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal